



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 070/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **deferimento e o indeferimento** das inscrições (antes dos recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Concurso Público Para Emprego Público nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 01			
Nº	Insc.	Nome do Candidato (a)	Situação da Inscrição
1	19	Aline Pauli	DEFERIDA
2	12	Fabiane Mueller	DEFERIDA
3	3	Luciane Kroetz Werle	DEFERIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 02			
Nº	Insc.	Nome do Candidato (a)	Situação da Inscrição
1	4	Carlise Klement	DEFERIDA
2	22	Giane Mara Schwengber	DEFERIDA
3	17	Marlise Wermuth	DEFERIDA
4	14	Michele Seibert Ternus	DEFERIDA
5	18	Rosane Bracht Becker	DEFERIDA
6	23	Silmara Juliete Barboza	DEFERIDA

Art. 2º. Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 01/2021, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 01			
Nº	Insc.	Nome do Candidato (a)	Situação da Inscrição
1	11	Alessandra Moraes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
2	21	Carla Santana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

3	13	Maiara Carraro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
4	1	Seres Cruz Soares Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
5	5	Tamires Lúcia Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
6	16	Valdomiro Teodozio Da Silva Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
7	9	Viviane Coelho De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 02			
Nº	Insc.	Nome do Candidato (a)	Situação da Inscrição
1	10	Antônio Márcio Mariano	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
2	8	Denise Aparecida Lorenzatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
3	6	Graciela Lopes Miranda Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
4	15	Greysiane Jose Andrade Teodozio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
5	7	Nádia Igreja Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.
6	2	Tiago José Schroeder	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.1, letra d) do edital.

Art. 3º. Os candidatos com as **inscrições indeferidas** terão os dias **20 e 21.05.2021** para interpor recurso pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 19 de Maio de 2021.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal